

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N° 544/2023/SEPF,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BOA VISTA/RR E A EMPRESA LEVE  
MOBILIDADE FROTAS LTDA PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador do RG nº 317.247.956 SSP/BA e CPF nº 391.561.756-20, residente e domiciliado na Rua Moisés de Souza Cruz, nº 1237, Bairro Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEVE MOBILIDADE FROTAS LTDA**, estabelecida na SCS Q.08, Bl. B-60, Ed. Venâncio 2000, 2º SS, Brasília/DF, CEP: 70333-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante Legal/sócio, a Sra. **ANTONIA LIZETE SOARES DIAS REIS**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n. 5330183 PC/PA e CPF n. 680.937.722-00, residente na Rua Cesário Alvim, nº 604, Apt. BL E2, Bairro Cidade Velha, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto, guardando conformidade com os **Processos nº. 059/2023/FETEC e Processo 27554/2023/SEPF**, celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 544/2023-SEPF**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 544/2023/SEPF por 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

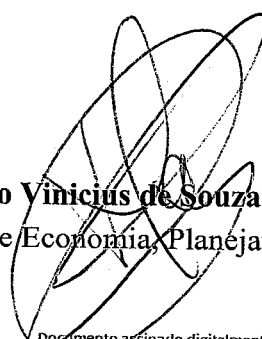
## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 27554/2023/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 544/2023/SEPF, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 07 de novembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:

  
**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF

PELA CONTRATADA:

 Documento assinado digitalmente  
ANTONIA LIZETE SOARES DIAS REIS  
Data: 07/11/2024 12:33:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIA LIZETE SOARES DIAS REIS**  
Sócia  
**LEVE MOBILIDADE FROTAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 164 177 932-91

NOME: Wald J. Machado

CPF: 888 199 002-78

